



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 321/2022 Três Barras do Paraná - PR, em 12 de agosto de 2022.

Exma. Sra.  
Andreia Pereira.  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

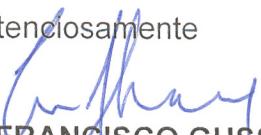
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2338/2022, que revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2199/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

RECEBIDO 18 / 08 / 2022  
Antônio A. Lischuischy Jr  
Câmara M. Três Barras PF



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 202208193513

Data emissão:

Hora:

Responsável: Gerso Francisco Guzzo  
Câmara Municipal de Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2338/2022

Data: 12/08/2022

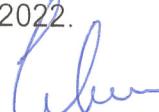
**Súmula.** Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2199/2022, de 04 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2199/2022, de 04 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2338/2022

Visa o presente Projeto de Lei Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2199/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Este Projeto de Lei atende Recomendação Administrativa do Ministério Público da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2022.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal